



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Fechamento em Muro – Escola Municipal Irineu Bornhausenn

**Proprietário:** Município de Abelardo Luz, SC.

**Local:** Bairro Alvorada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

## **1 - OBJETIVO**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições e diretrizes técnicas, além de descrever os serviços a serem executados e materiais aplicados em uma obra de fechamento em muro pré-fabricado de concreto na Escola agrícola Municipal Irineu Bornhausen, no município de Abelardo Luz – SC.

Por se tratar de construção em material pré-fabricado, devem ser conferidas no local as medidas para a instalação e confecção das estruturas, uma vez que possam ocorrer divergências com as medidas descritas no projeto.

## **2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Fornecimento de projeto com o posicionamento do local onde o muro deve ser construído, memorial descritivo e especificações particulares, se necessárias.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Todas as orientações sobre projetos e especificações estão contidas nos desenhos para execução e neste caderno de especificações técnicas.

Em caso de divergência entre as especificações contidas nos materiais, as normas de execução, os desenhos do projeto arquitetônico, e este caderno de especificações, prevalecerão sempre este último.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

#### **4 – SERVIÇOS INICIAIS**

##### **4.1- Placa de Obra**

A placa de obra será confeccionada em chapa de aço galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 1,80m<sup>2</sup>, com altura de 1,20m e largura de 1,50m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

#### **5 – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**

Os serviços terraplanagem para o nivelamento do terreno, ajustes no solo onde será realizada a construção do muro, será realizado pelas máquinas da prefeitura municipal de Abelardo Luz. O objetivo é nivelar o terreno ao máximo, fazendo a retirada e o aterro de terra nos locais necessários conforme os desníveis do imóvel.

#### **6 – FUNDAÇÕES**

As fundações serão do tipo superficiais em sapatas nas profundidades adequadas com o terreno. Será em concreto armado com fck mínimo de 250 Kgf/m<sup>2</sup>. Deverão obedecer a planta de fundações fornecida pelo projetista e sua locação deverá ser rigorosa, considerando-se os níveis existentes.

#### **7 – BLOCO PRÉ-FABRICADO TIPO M3**

Toda a estrutura do bloco Pré-Fabricado tipo M3 será em concreto com resistência mínima de 250 Kg/cm<sup>2</sup>. Sua fabricação tem as dimensões mínimas de (0.20 m x 0.40 m x 4.50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

m) para os pilares, e para as placas de concreto de fechamento de (5.00 m x 1.00 m x 0.10 m) cada uma das placas, transportadas com cuidado e instaladas no local da obra com brocas de aço para a fixação nos pilares.

O Bloco pré-fabricado tipo M3 após a sua montagem terá uma medida livre de 5.00 m de comprimento x 3.00 m de altura, o que contempla dois pilares instalados com fundação e sapata e 3 unidades de placa em concreto fixada nos pilares através de brocas. Deverá ser rigorosamente verificado os esquadros, prumos e níveis, sempre em concomitância com os detalhamentos do projeto, devendo sempre que houverem divergências serem resolvidas com o responsável técnico pela execução.

## **8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Os serviços de nivelamento de terreno deverão ser realizados com o máximo de atenção, assim como a instalação de toda a estrutura com os blocos alinhados e no prumo.

Todo e qualquer serviço ou alterações em projetos ou materiais deverão ser orientados e autorizados pelo profissional responsável pelos mesmos. As alterações em obras após iniciadas deverão ser evitadas, pois podem acarretar prejuízos irreparáveis ao aspecto construtivos.

## **9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais utilizados na obra devem ser de boa qualidade, cabendo a fiscalização a recusa do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destinam. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha de quantitativos e preços unitários, obedecidas às condições estabelecidas em contrato.

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Abelardo Luz, Julho de 2021.

---

*Alexandre Ricardo Passero*  
*Eng Civil – Crea SC 47604-7*